



LEI MUNICIPAL N.º 1570 DE 22 DE JULHO DE 2020

“Dispõe que seja criado, no Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio de Jesus, o Dia do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 07 de abril e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Institui a data comemorativa em homenagem ao dia do Trabalhador da Saúde Municipal, a ser celebrada anualmente no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde.

Parágrafo único. A data instituída no caput desta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio de Jesus.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal